

# Presidência da República Secretaria - Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 01/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000374/2020-64

TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA REPÚBLICA E A EMPRESA LAVANDERIA PADRÃO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 00088.000374/2020-64

**CONTRATO № 40/2020** 

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LAVANDERIA PADRÃO EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediado na SHC/NORTE CL Quadra 114, Bloco C, Loja 20 -Térreo- Asa Norte -Brasília/DF, CEP: 70764-530, Tel. (61) 3382-2276/99215-5261 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, CPF nº 757.915.366-15, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2020, consoante consta do Processo nº 00088.000374/2020-64, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 09 de novembro de 2021, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 17.047,02 (dezessete mil quarenta e sete reais e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492 e Nota de Empenho: 2021NE953, de 03/09/2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

#### **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

#### MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA

Empresa Lavanderia Padrão Eireli - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo, em 06/09/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020...



Documento assinado eletronicamente por Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a), em 06/09/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2861581 e o código CRC EB99CC5D no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00088.000374/2020-64 SEI nº 2861581